



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **IPPA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **IPPA**

Responsável pela demanda: **ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA**

Cargo: **Presidente**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial (avaliação, análise e assessoria atuarial) e do Relatório de Gestão Atuarial, com base nos dados cadastrais, financeiros e previdenciários apurados ao encerramento de cada exercício, em atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Considerando que a elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial é exigência legal, prevista nas normas que regem os RPPS, como na Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo condição necessária para a regularidade previdenciária e para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, indispensável para o recebimento de transferências voluntárias da União e celebrações de convênios;

2.2. Considerando que o RPPS tem como objetivo assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, necessitando, para tanto, que o sistema previdenciário mantenha equilíbrio financeiro e atuarial, isto, que os recursos disponíveis sejam suficientes para cobrir os compromissos presentes e futuros;

2.3. Considerando a necessidade de análises e projeções dos fluxos de entrada e de saída de recursos ao longo do tempo, estimando-se as despesas previdenciárias futuras e verificando-se as medidas atuariais necessárias ao equilíbrio das contas do fundo em compatibilidade com as condições orçamentárias e financeiras do Ente Federativo;

2.4. Considerando que a realização de estudos atuariais envolve uma série de variáveis complexas, análise de cenários econômicos diversos e realização de projeções de longo prazo, além de plena adequação às normas vigentes que regem a área;

2.5. Considerando que o IPPA não possui em seu quadro de pessoal servidores com formação técnica compatível à execução do objeto;



2.6. Evidencia-se, assim, a necessidade de realização de estudo para que seja avaliada a melhor opção para atendimento da demanda.

3. Descrições e quantidades

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES
01	12	SERV	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial (avaliação, análise e assessoria atuarial) e do Relatório de Gestão Atuarial, com base nos dados cadastrais, financeiros e previdenciários apurados ao encerramento de cada exercício, em atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

4. Observações gerais:

4.1 Prazo de execução: o prazo para início da execução dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, mediante solicitação justificada da Contratada. A contratada deverá confirmar o recebimento da ordem de compra em até 48 (quarenta e oito) horas, via *e-mail*.

4.2. Local e horário da prestação do serviço: Rua Varese, nº 108 – Pagani, Palhoça/SC CEP 88132-269, em dias úteis, no horário das 13h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: IPPA

4.4. Prazo para pagamento:

4.4.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto.

4.5. Créditos orçamentários: O crédito necessário ao atendimento da despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 350

Órgão/unidade: 19.001 – Funcional: 0009.0122.0024

Ação: 2063 Taxa de Administ. Manut. do IPPA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Elemento: 33390000000000000000 – Aplicações diretas

Vínculo: 180270000075 - Taxa de Administração RPPS

Subelemento: 3905 – Serviços técnicos profissionais

Palhoça, data da assinatura digital

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA
Presidente